Proc. 123/03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
*Câmara Municipal de Barra Mansa*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº* 3.443 *, DE* 06 *DE* outubro *DE* 2003.

*Ementa:* Dá denominação oficial ao Centro Educacional Vereador Carlos Campbell – Deficiência Visual.

*Art. 1º* - Passa a denominar-se oficialmente *CENTRO EDUCACIONAL CARLOS CAMPBELL – DEFICIÊNCIA VISUAL*, localizado na Rua Pedro Vaz, nº61, Centro, nesta cidade.

*Art. 2º* - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,*06 de outubro de 2003.

*ROOSEVELT BRASIL FONSECA*
*PREFEITO*

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 14 de outubro de 2003.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020



OK